

NOTA TÉCNICA CT-SAÚDE nº 60/2021

Assunto: Parecer sobre a Definição de Programa: “Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada PG-014”.

1. INTRODUÇÃO

A Câmara Técnica de Saúde, desde maio de 2018, vem realizando o acompanhamento, apreciação e orientação quanto às notas técnicas elaboradas pela Fundação Renova. Desde a primeira versão realizada pela Fundação Renova (dezembro de 2017), até a última versão disponibilizada à CT-Saúde (Abril de 2020), foram discutidos pela CT-Saúde 05 (cinco) versões distintas da Definição do Programa de Saúde, referente à definição do escopo do Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada. A Memória Técnica da discussão consta no Ofício CT-Saúde/CÍF nº 11/2020 (Anexo I da Nota Técnica CT-Saúde nº 35/2020) e também no Ofício CT-Saúde/CÍF nº 20/2021.

Para a versão de dezembro de 2019, foi emitida a Nota Técnica CT-Saúde nº 35/2020. Concluída a referida Nota Técnica que:

“Após diversas reuniões para avaliação e alinhamento do Escopo de Programa, avançou-se muito na contribuição e avaliação do Escopo. Desde a 24ª Reunião Ordinária, em 10 de maio de 2019, o assunto vem sendo discutido, sendo realizadas sete reuniões exclusivas para tratar o assunto, e a formulação de quatro versões diferentes do escopo do programa.

Por estes motivos, a Câmara Técnica de Saúde solicita que a “Definição de Programa” seja atualizado de acordo com as considerações feitas nesta Nota Técnica e seus anexos, e que seja encaminhada à Câmara Técnica de Saúde em um prazo de 15 dias após aprovação pelo Comitê Interfederativo.”.

Eis que, após a emissão da referida Nota Técnica, enviada à Fundação Renova em maio de 2020, foi recebida a versão de abril de 2020, protocolada junto à CT-Saúde em julho de 2020. Tal versão foi objeto de análise da Nota Técnica CT-Saúde nº 42/2020, que identifica os retrocessos de entendimentos firmados, entre a versão anterior e a versão de abril, com flagrantes descumprimentos da Deliberação CÍF nº 219/2018.

Abaixo, apresenta-se um comparativo entre o objetivo do Programa na versão Dezembro/2019 e Abril/2020:

DEZEMBRO/2019	ABRIL/2020
<p>O Programa de Saúde possui o objetivo de identificar, eliminar e/ou mitigar impactos à saúde decorrentes do rompimento da barragem de Fundão. [...]. A partir do resultado dos estudos e/ou evidências científicas que definam doenças e/ou agravos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, o Programa irá[...] prestar apoio técnico para o atendimento às prefeituras de municípios atingidos na execução dos planos de ação de saúde [...] (Grifo nosso)</p>	<p>O Programa de Saúde possui o objetivo de desenvolver estudos epidemiológico e toxicológico para identificar o perfil epidemiológico e sanitário retrospectivo, atual e prospectivo dos moradores de Mariana até a foz do Rio Doce, de forma a avaliar riscos e correlações decorrentes do EVENTO e, com base nos resultados dos estudos, desenvolver ações para reparação nos possíveis impactos à saúde dos atingidos. [...] (Grifo nosso).</p>

Fonte: Nota Técnica CT-Saúde nº 42/2020, p. 4.

2. CONCLUSÃO

Ante tal avaliação, a questão foi levada à apreciação do Comitê Interfederativo, que em sua 48ª Reunião Ordinária optou por avaliar a questão em conjunto com o processo de Revisão do PG-14. Durante a 49ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo, foi emitida a Deliberação CIF nº 465, de 04 de dezembro de 2020, que determina o fluxo operacional do CIF para a 1ª revisão dos Programas, prevista na Cláusula 203 do TTAC. Tendo em vista o novo normativo, baseada na preocupação do Comitê Interfederativo diante de ciclo de retrabalho que se dava no sistema, por apenas reprovar propostas sem definir alternativas a serem seguidas, a discussão a ser realizada pela CT-Saúde foi retirada de pauta.

Aduz a Deliberação CIF nº 465, de 04 de dezembro de 2020:

As Câmaras Técnicas deverão seguir o seguinte fluxo para finalização da 1ª revisão dos Programas, prevista na Cláusula 203 do TTAC:

- a) **Análise pela Câmara Técnica do documento de revisão entregue pela Fundação Renova da proposta de escopo, meta e indicadores do Programa**, a qual deverá avaliar a proposta e propor alternativas ou complementações para o que discordar ou entender como ausente;

- b) **Realização de uma ou mais reuniões organizadas pela Câmara Técnica, com participação da Fundação Renova**, para busca de consenso nos pontos de discordância, colher críticas e sugestões;
- c) A seguir, a **Câmara Técnica deverá apresentar ao CIF proposta completa do Programa em avaliação com escopo, meta e indicadores**, para aprovação.

Considerando o fluxo apresentado, realizou a CT-Saúde para cumprimento do rito:

- a) Emissão da Nota Técnica CT-Saúde nº 42/2020;
- b) Realização de Reunião com a Fundação Renova para busca de consenso, nos dias: 28 e 29 de Dezembro de 2019; 23 de novembro de 2020, conforme relatado ao CIF no Ofício CT-Saúde/CIF nº 45/2020 e em 27 de outubro de 2021;
- c) Apresentação da presente Nota Técnica, cujo Anexo II apresenta proposta completa de Definição do Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada.

Demonstrado, portanto, o cumprimento do normativo de revisão do programa, atendendo ainda a solicitação de contribuições por parte desta Câmara encaminhada através do Ofício-Circular nº 14/2021/CIF/GABIN de 13 de agosto de 2021, **recomenda-se:**

1. Aprovação da Nota Técnica CT-Saúde nº 35/2020 e 42/2020 em anexo;
2. Aprovação da Definição do Programa de Saúde, conforme Anexo da Nota Técnica CT-Saúde nº 60/2021;
3. Fixação de multa punitiva por descumprimento à Deliberação CIF 219/18 na versão Abril de 2020.

Nota Técnica aprovada em 22/10/2021, *ad referendum*, nos termos do art. 37, §4º do Regimento Único das Câmaras Técnicas, Deliberação CIF no 499, de 06 de maio de 2021.



Luiz Fernando Prado de Miranda
Coordenador da Câmara Técnica de Saúde